



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 113

Data: 31/05/2022

Página 03

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO (A):** Secretaria de Educação do Ceará – Seduc

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, por 11 (onze) escolas constantes no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.

**RELATORES (AS):** Guaraciara Barros Leal e Samuel Brasileiro Filho

| PROCESSOS Nºs<br>09768740/2021, 10702146/2021<br>e outros | PARECERES Nºs<br>166/2022 e 171/2022 | APROVADO EM: 04/05/2022 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|

I – RELATÓRIO

Deram entrada, no Conselho Estadual de Educação (CEE), os processos abaixo listados, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo: Gestão e Negócios, ofertado pelas EEEP a seguir:

| Técnico em Logística   |               |               |          |                                         |      |
|------------------------|---------------|---------------|----------|-----------------------------------------|------|
| Crede/Sefor            | nº Processo   | Municípios    | Censo    | EEEP                                    | IDEB |
| CREDE 1<br>(Maracanaú) | 10702146/2021 | Pacatuba      | 23083794 | EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira     | 6.1  |
|                        | 10060233/2021 | Caucaia       | 23235675 | EEEP Antônio Valmir da Silva            | 6.4  |
|                        | 10065669/2021 | Eusébio       | 23235691 | EEEP Eusébio de Queiroz                 | 6.1  |
|                        | 09768740/2021 | Itaitinga     | 23564032 | EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa    | 5.8  |
| Crede 3<br>(Acaraú)    | 11822757/2021 | Marco         | 23252405 | EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro       | 5.6  |
| Crede 5<br>(Ipu)       | 02837374/2022 | Ipu           | 23564008 | EEEP Antônio Tarcísio Aragão            | 5.9  |
| Crede 6<br>(Sobral)    | 09435784/2021 | Sobral        | 23238933 | EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales | 7.0  |
| Crede 12<br>(Quixadá)  | 10153592/2021 | Quixeramobi m | 23564423 | EEEP Dr. José Alves da Silveira         | 5.6  |
| Crede 15<br>(Tauá)     | 09203620/2021 | Parambu       | 23243082 | EEEP Joaquim Filomeno Noronha           | 5.5  |
| Sefor                  | 10183092/2021 | Fortaleza     | 23068884 | EEEP Joaquim Moreira de Sousa           | 5.8  |
|                        | 09324010/2021 |               | 23252391 | EEEP Maria Ângela da Silveira Borges    | 6.0  |



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

A EEEP Profa. Luiza de Teodoro Vieira, localizada em Pacatuba; a EEEP Antônio Valmir da Silva, localizada em Caucaia; a EEEP Eusébio de Queiroz, localizada em Eusébio; e a EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa, localizada em Itaitinga, as quatro pertencentes à Crede 1- Maracanaú; EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro, localizada em Marco, Crede 3 – Acaraú; EEEP Antônio Tarcísio Aragão, localizado em Ipu, Crede 5 – Ipu; EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, localizada em Sobral, Crede 6 – Sobral; EEEP Dr. José Alves da Silveira, localizada em Quixeramobim, Crede 12 – Quixadá; EEEP Joaquim Filomeno Noronha, localizada em Parambu, Crede 15 – Tauá; EEEP Joaquim Moreira da Silva e EEEP Maria Ângela da Silveira Borges, ambas localizadas em Fortaleza - Sefor estão credenciadas e o Curso Técnico em Logística reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as portarias de nºs 144/2021, 146/2021, 149/2021, 155/2021, 158/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) são instituições de ensino que oferecem cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos oferecidos têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispondo de dois principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática; biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação: avaliar pelo menos um curso em cada escola por especialista ou Ideb, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor; priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021; adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos; registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE; utilizar o resultado do Ideb/2019 como parâmetro; promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construirem juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 3 anos, tempo de duração dos mesmos.

### Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 5.400h, sendo 1.220h + 1.560 da parte diversificada de educação profissional. Dessas, 300h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

### OBJETIVOS

#### Geral

Formar de profissionais técnicos capazes de conhecer e atuar nos principais procedimentos inerentes à administração de materiais e produtos comercializados de forma ampla, como também aplicará sua expertise no setor de transporte, nos seus modais, na movimentação de cargas e pessoas.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

### Específico

Preparar profissionais técnicos de nível médio com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços.

### PERFIL PROFISSIONAL

Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos, agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos, presta serviços de atendimento aos clientes.

O Técnico em Logística é o profissional apto a atuar no campo profissional da indústria, comércio e serviços dos setores públicos e privados, podendo desempenhar diversas atividades, como otimizar processos, planejamento, controle e monitoramento das diversas atividades logísticas.

Ao final do Curso Técnico em Logística, os estudantes estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) conhecer o conceito de Logística Empresarial, seus componentes e operações, seu valor adicional para a Organização, apresentando uma visão sistêmica e integrada dos processos administrativos e organizacionais;
- 2) desenvolver através de métodos teóricos e práticos, habilidades de análise dos problemas que se apresentam no dia a dia do profissional da área, sendo capaz de executar o trabalho técnico, nas áreas de maior demanda que envolva o conhecimento da logística empresarial;
- 3) identificar a interferência dos custos nas diversas atividades Logísticas e seus impactos no resultado Operacional da Organização, bem como, conhecer o papel, as características e a utilização dos transportes na logística atual e sua importância na eficiência dos custos logísticos para as empresas;
- 4) analisar e entender a questão da armazenagem a partir de várias perspectivas, principalmente quanto a funcionalidade de instalações e



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

disposição física, assim como o seu gerenciamento operacional, entendendo a importância da gestão dos estoques como atividade importante do Sistema Logístico, assim como para a eficiência operacional e para os resultados empresariais finais;

- 5) elaborar relatórios e informes para subsidiar as alterações no planejamento das necessidades e de movimentação de materiais e serviços;
- 6) planejar, implementar e controlar o fluxo e a armazenagem de produtos, serviços e informações do ponto de origem ao ponto de consumo atendendo a satisfação do cliente;
- 7) compreender de forma clara os conhecimentos básicos da administração de compras da cadeia de suprimentos, sua importância operacional e estratégica para as organizações;
- 8) identificar um melhor emprego dos modais de transportes existentes, suas conexões, roteirização, fretes e custos adequadamente empregados;
- 9) desenvolver projetos inerentes ao aproveitamento da otimização dos recursos empregados na área logística organizacional, sobretudo no que se refere à logística reversa.

### Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

### Quadro 1

#### Cursos avaliados por especialista e por IDEB

| Técnico em Logística   |            |                               |      |
|------------------------|------------|-------------------------------|------|
| Crede/Sefor            | Municípios | EEEP                          | IDEB |
| Crede 1<br>(Maracanaú) | Caucaia    | EEEP Antônio Valmir da Silva  | 6.4  |
| Crede 15<br>(Tauá)     | Parambu    | EEEP Joaquim Filomeno Noronha | 5.5  |
| Sefor                  | Fortaleza  | EEEP Joaquim Moreira de Sousa | 5.8  |



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

1. EEEP Antônio Valmir da Silva – Ideb 6.4

Diretora – Caroline Nepomuceno Gomes - Habilitada  
Secretárias Escolares – Maria Jairilene Correia Portela de Sena – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

| AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO              |           |          |          |          |               |
|---------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|---------------|
| ASPECTOS AVALIATIVOS                  | CONCEITOS |          |          |          | NÃO SE APLICA |
|                                       | E<br>(5)  | B<br>(4) | R<br>(3) | I<br>(2) |               |
| Plano de curso                        | E         |          |          |          |               |
| Matriz curricular                     | E         |          |          |          |               |
| Corpo docente                         | E         |          |          |          |               |
| Estágio (quando houver)               | E         |          |          |          |               |
| Avaliação de aprendizagem             | E         |          |          |          |               |
| Coordenação de curso                  | E         |          |          |          |               |
| Orientação de estágio (quando houver) | E         |          |          |          |               |
| Biblioteca                            |           |          | R        |          |               |
| Laboratórios                          |           |          |          |          |               |
| • informática                         |           | B        |          |          |               |
| • específico                          |           | B        |          |          |               |
| Secretaria escolar                    | E         |          |          |          |               |
| Condições gerais do prédio            | E         |          |          |          |               |
| TOTAL DE PONTOS                       | 45        | 08       | 03       |          |               |

2. EEEP Joaquim Filomeno Noronha - Ideb 5.5

Diretor – Antônio Rodrigues Lima - Habilitado  
Secretário Escolar – Antônio Reuris Alves dos Santos – Habilitado



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

| AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO              |           |          |          |          |               |
|---------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|---------------|
| ASPECTOS AVALIATIVOS                  | CONCEITOS |          |          |          | NÃO SE APLICA |
|                                       | E<br>(5)  | B<br>(4) | R<br>(3) | I<br>(2) |               |
| Plano de curso                        | E         |          |          |          |               |
| Matriz curricular                     | E         |          |          |          |               |
| Corpo docente                         | E         |          |          |          |               |
| Estágio (quando houver)               |           | B        |          |          |               |
| Avaliação de aprendizagem             | E         |          |          |          |               |
| Coordenação de curso                  |           | B        |          |          |               |
| Orientação de estágio (quando houver) |           | B        |          |          |               |
| Biblioteca                            |           | B        |          |          |               |
| Laboratórios                          |           | B        |          |          |               |
| • informática                         |           | B        |          |          |               |
| • específico                          |           | B        |          |          |               |
| Secretaria escolar                    |           | B        |          |          |               |
| Condições gerais do prédio            | E         |          |          |          |               |
| TOTAL DE PONTOS                       | 25        | 28       |          |          |               |

3. EEEP Joaquim Moreira de Sousa – IDEB 5.8

Diretora – Marta Verônica Correia Ribeiro - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria Valdeniza Silva de Abreu - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

| AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO |           |          |          |          |               |
|--------------------------|-----------|----------|----------|----------|---------------|
| ASPECTOS AVALIATIVOS     | CONCEITOS |          |          |          | NÃO SE APLICA |
|                          | E<br>(5)  | B<br>(4) | R<br>(3) | I<br>(2) |               |
| Plano de curso           | E         |          |          |          |               |
| Matriz curricular        | E         |          |          |          |               |
| Corpo docente            | E         |          |          |          |               |



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n°s 166 e 171/2022

|                                       |           |           |  |  |
|---------------------------------------|-----------|-----------|--|--|
| Estágio (quando houver)               | E         |           |  |  |
| Avaliação de aprendizagem             | E         |           |  |  |
| Coordenação de curso                  | E         |           |  |  |
| Orientação de estágio (quando houver) | E         |           |  |  |
| Biblioteca                            | E         |           |  |  |
| Laboratórios                          |           | B         |  |  |
| • informática                         |           | B         |  |  |
| • específico                          |           |           |  |  |
| Secretaria escolar                    | E         |           |  |  |
| Condições gerais do prédio            |           | B         |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                | <b>45</b> | <b>12</b> |  |  |

**Quadro 2**

**Cursos sem avaliação de especialista e com Ideb**

| Técnico em Logística   |              |                                         |      |
|------------------------|--------------|-----------------------------------------|------|
| Crede/Sefor            | Municípios   | EEEP                                    | IDEB |
| Crede 1<br>(Maracanaú) | Pacatuba     | EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira     | 6.1  |
|                        | Eusébio      | EEEP Eusébio de Queiroz                 | 6.1  |
|                        | Itaitinga    | EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa    | 5.8  |
| Crede 3<br>(Acaraú)    | Marco        | EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro       | 5.6  |
| Crede 5<br>(Ipu)       | Ipu          | EEEP Antônio Tarcísio Aragão            | 5.9  |
| Crede 6<br>(Sobral)    | Sobral       | EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales | 7.0  |
| Crede 12<br>(Quixadá)  | Quixeramobim | EEEP Dr. José Alves da Silveira         | 5.6  |
| Sefor                  | Fortaleza    | EEEP Maria Ângela da Silveira Borges    | 6.0  |

1. EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira – Ideb 6.1

Diretor – Gilmar Costa Ferreira - Habilitado  
Secretária Escolar – Jacqueline Alcântara Sampaio - Habilitada

2. EEEP Eusébio de Queiroz – Ideb 6.1

Diretora – Maria das Graças Silveira de Paula - Habilitada  
Secretárias Escolares – Merizy Hévilla Lima Sousa – Habilitada



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

### 3. EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa – Ideb 5.8

Diretor – Mario de Souza Miranda - Habilitado  
Secretária Escolar – Antônia Rosilane Cavalcante da Cruz - Habilitada

### 4. EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro – Ideb 5.6

Diretora – Irlana Dívia Valduíno do Nascimento - Habilitada  
Secretário(a) Escolar – Lígia de Sousa Nascimento – Habilitada

### 5. EEEP Antônio Tarcísio Aragão

Diretor – João Marconi Paz Filho - Habilitado  
Secretário Escolar – Abel Klinder Castro Lima – Habilitado

### 6. EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales – Ideb 7.0

Diretora – Ana Emília Dias Pinheiro - Habilitada  
Secretária Escolar – Benvinda Gomes Cedro – Habilitada

### 7. EEEP Dr. José Alves da Silveira – Ideb 5.6

Diretora – Irecê Pinto Fernandes Maia - Habilitada  
Secretária Escolar – Euciene Maria Inácio - Habilitado

### 8. EEEP Maria Ângela da Silveira Borges – Ideb 6.0

Diretora – Mary Vânia Teixeira Praciano – Habilitada  
Secretária escolar – Marlene Coelho dos Santos – Habilitada

A avaliação das Escolas Estaduais de Educação Profissional, subsidiada pelos relatórios dos especialistas avaliadores designados pelas Credes e pelo CEE para verificação das condições de oferta da amostragem de escolas selecionadas e pelo Índice Desenvolvimento da Educação Básica (ideb) alcançados por estas escolas, demonstram que há uma consistente evolução da oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apoiada com um bom corpo docente e com uma infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem, contando com um processo de desenvolvimento e orientação de estágios supervisionados.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

Em que pese os esforços realizados pela Seduc para a formação continuada de professores para o ensino técnico, e continua sendo a principal restrição deste sistema, cujo aprimoramento depende de uma política nacional para formação de professores específicos para esta modalidade.

Outro ponto a ser destacado, apesar das boas condições dos laboratórios de informática e dos laboratórios específicos, é a recomendação de manutenção de uma política de investimentos continuados para evitar a obsolescências destes espaços pedagógicos, bem como a celebração de parcerias para a formação profissional nos próprios locais de trabalho como estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem prática.

As escolas que ofertam o Curso Técnico integrado em Logística que foram avaliadas como parte da amostragem apresentaram boas condições gerais de infraestrutura e corpo docente, com plano de curso adequadamente estruturados, porém com 02 (dois) registros que carecem de atenção da Seduc, que dizem respeito à demanda de instalação de um laboratório específico para curso de logística separado do laboratório geral de informática e a realização de investimentos para ampliação do acervo bibliográfico físico e virtual da área específica de logística.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNC/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/ 2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

Profissional e Tecnológico quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

### III – VOTO DOS RELATORES

Tendo por fundamento os relatórios dos especialistas avaliadores designados pelo CEE, as informações cadastradas no Sisprof e os índices alcançados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPPs) no Ideb, voto, favoravelmente, pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio ofertado na modalidade presencial e integrada ao Ensino Médio pelas escolas da Rede Estadual de Educação Profissional relacionadas no anexo deste Parecer, com as validades estabelecidas na tabela anexa a este Parecer, de acordo com os critérios estabelecidos, recomendando a adoção das seguintes providências: realização de investimentos para ampliação do acervo bibliográfico específico para a área de logística na forma física e virtual e implantação de um laboratório específico para logística com programas específicos.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o plano de curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4<sup>a</sup> edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do currículo do ensino médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

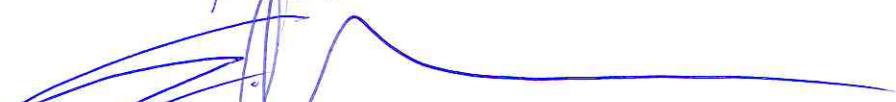
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Conselheira Relatora

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator

  
**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 166 e 171/2022

**ANEXO ÚNICO**

| Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Logística: |               |                        |              |                                                    |              |                                              |
|--------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------|----------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| Nº                                                     | Nº Processo   | CREDE/SEFOR            | Municípios   | EEEP                                               | Pareceres Nº | Prazo de Validade de 1º de janeiro de 2022 a |
| 01                                                     | 10702146/2021 | CREDE 1<br>(Maracanaú) | Pacatuba     | EEEP Profª. Luiza de Teodoro Vieira - Ideb 6.1     | 171/2022     | 31/12/2026                                   |
| 02                                                     | 10060233/2021 |                        | Caucaia      | EEEP Antônio Valmir da Silva - Ideb 6.4            | 171/2022     | 31/12/2026                                   |
| 03                                                     | 10065669/2021 |                        | Eusébio      | EEEP Eusébio de Queiroz - Ideb 6.1                 | 171/2022     | 31/12/2026                                   |
| 04                                                     | 09768740/2021 |                        | Itaitinga    | EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa - Ideb 5.8    | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 05                                                     | 11822757/2021 | CREDE 3<br>(Acaraú)    | Marco        | EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro - Ideb 5.6       | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 06                                                     | 02837374/2022 | CREDE 5<br>(Ipu)       | Ipu          | EEEP Antônio Tarcisio Aragão - Ideb 5.9            | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 07                                                     | 09435784/2021 | CREDE 6<br>(Sobral)    | Sobral       | EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales - Ideb 7.0 | 171/2022     | 31/12/2026                                   |
| 08                                                     | 10153592/2021 | CREDE 12<br>(Quixadá)  | Quixeramobim | EEEP Dr. José Alves da Silveira - Ideb 5.6         | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 09                                                     | 09203620/2021 | CREDE 15<br>(Tauá)     | Parambu      | EEEP Joaquim Filomeno Noronha - Ideb 5.5           | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 10                                                     | 10183092/2021 | SEFOR                  | Fortaleza    | EEEP Joaquim Moreira de Sousa - Ideb 5.8           | 166/2022     | 31/12/2025                                   |
| 11                                                     | 09324010/2021 |                        |              | EEEP Maria Ângela da Silveira Borges - Ideb 6.0    | 166/2022     | 31/12/2025                                   |